



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**16º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**, inscrito no CNPJ Nº 31.796.584/0001-87, com sede na Rua Vicente Pissinatti, nº 71, 3º andar, Centro, Água Branca - ES, CEP: 29.785-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JAILSON JOSÉ QUIUQUI**, portador do CPF Nº 017. 058.727-43 e Registro Geral Nº MG 13.061.152, emitido pela SSP/MG, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 16º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 30/11/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 16/12/2015, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 31/03/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 20/04/2016, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 04/04/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 19/04/2017, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 11/09/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 19/09/2017, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 28/11/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 04/12/2017, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 19/02/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 06/03/2018, 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 10/10/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 17/10/2018, 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 26/03/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 09/04/2019, 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 26/07/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 12/08/2019, 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 08/11/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 22/11/2019, 10º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 21/07/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 03/08/2020, 11º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 10/12/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 08/01/2021, 12º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 02/03/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 10/03/2021, 13º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 22/07/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 28/07/2021, 14º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 30/08/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 13/09/2021 e 15º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 18/03/2022, com resumo disponibilizado no

D.J. de 04/04/2022, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000017-77.2019.8.08.0057, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - Constitui objeto do presente 16º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015:

**1.1.1**- A exclusão da cessão da estagiária a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE ÁGUIA BRANCA
Mariana Albano Fedeszen	181.773.487-36	Cartório da Vara Única

**1.1.2**. A inclusão da cessão do estagiário a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE ÁGUIA BRANCA
Vinicius Martins Breda	197.390.097-19	Vara Única

**1.1.3** - A inclusão da cessão da servidora a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

SERVIDORA	CPF Nº	MATRICULA Nº	CARGO EFETIVO	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE ÁGUIA BRANCA
Eliete Carvalho Domingos	069.359.457-80	062346	Servente	Vara Única

**1.1.3.1**- Descrição das atribuições do cargo efetivo ocupado pela servidora supracitada no órgão **CEDENTE**, conforme consta na Lei Municipal Nº 112/91, e alterações posteriores, que deverão ser observadas pelo órgão **CESSIONÁRIO**:

- **Servente**:

**- Descrição Sumária do cargo:**

Os ocupantes do cargo tem como atribuição, a execução de tarefas de natureza rotineira de limpeza em geral em edifícios e escolas públicas, bem como, realizar trabalhos de coleta e entrega de documentos e outros afins.

**- Descrição Detalhada das Tarefas**

- Abrir e fechar as dependências de prédios públicos;
- Limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, lavando e encerrando assoalhos, pisos, escadas, ladrilhos e vidraças;
- Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha;
- Manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames;
- Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- Limpar utensílios como cinzeiros e objetos de adorno;
- Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o adequadamente;
- Remover ou arrumar móveis e utensílios;
- Executar tarefas de copa e cozinha;
- Solicitar material de limpeza e de cozinha;
- . Cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes;
- . Encaminhar visitantes aos diversos setores da prefeitura;
- . Executar outras tarefas correlatas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1-** O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até o dia 01/12/2023, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica N° 010/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1-** Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 16º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 010/2015, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1-** Caberá a chefia imediata da servidora cedida, o acompanhamento/fiscalização das atividades exercidas no órgão **CESSIONÁRIO** de modo que não sejam diversas das citadas acima e que venham ensejar desvio de função, sob pena de retorno da servidora cedida ao órgão **CEDENTE**;

**4.2-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 010/2015 e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, de de

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

---

**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito de Águia Branca/ES

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 29/11/2022, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON JOSÉ QUIUQUI, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1400708** e o código CRC **5ACFCB91**.

**RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2015****Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Sexta, 16 de Dezembro de 2022**Número da edição:** 6750**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA/ES.**

**PROCESSO SEI Nº 7000017-77.2019.8.08.0057.**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JAILSON JOSÉ QUIUQUI**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente 16º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, **a exclusão da cessão da estagiária Mariana Albano Fedeszen, a inclusão da cessão do estagiário Vinicius Martins Breda e a inclusão da cessão da servidora Eliete Carvalho Domingos, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE.**

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, dia 06/12/2022, até dia 01/12/2023, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 010/2015 e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º Termos Aditivos, ora aditado.

**PUBLIQUE-SE.**

**Vitória, 14 de dezembro de 2022.**

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
**Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo**

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.